

**PORTARIA ANAC Nº 2406/SSO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Da emissão do Certificado de Operador  
Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1913 de 28 de Outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º- Emitir para a empresa CENTROAR AGRO-AÉREO LTDA., o Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2011-11-6IDY-03-00, datado de 29 de novembro de 2011, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rodovia GO-070, Km 3, s/n, Quadra 0, Lote 118  
Via Inhumas  
Goiânia – GO  
CEP 74.460-970

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no MAPA.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral